



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO : Nº 056/2017.
CONTRATO : Nº 006/2017.
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2017.
LICITAÇÃO : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Avenida Tulipas, nº 45, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikk, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, sito à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, Jardim Europa, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº. 04.666.507/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Sergio Camargo Rolim, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 258.727.068-55 e da Cédula de Identidade RG nº 25.480.374-x, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** prestará serviços profissionais especializados por tempo determinado, na sede da **CONTRATANTE**, e/ou em sua sede, de acordo com a necessidade e exigências dos serviços, referentes ao desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um Site onde ficarão disponíveis todas as informações a respeito do trabalho do Legislativo da Estância Turística de Holambra e do Município, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.2. O desenvolvimento deste trabalho será feito utilizando-se a linguagem Asp.Net, HTML5, WCAG2 e Banco de Dados padrão SQL, e será composto de páginas Dinâmicas, possibilitando a consulta e cadastro de informações pelos próprios usuários da Câmara na área administrativa do site, trazendo maior agilidade e rapidez na atualização do site, sendo este já adequado a Lei de Acessibilidade e a Lei de Acesso a Informação.

2.3. Os dados serão convertidos migrando da atual plataforma para a nova plataforma.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(CONTRATO Nº006/2017 - Folha 02/07)

Conheça a Câmara

- Galeria dos Presidentes, Legislaturas anteriores, Mesa Diretora e Comissões;
- Vereadores: foto, e-mail, currículo político, twitter, Facebook, Proposituras apresentadas, envio de mensagens; Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;

Licitações

- Publicação da Licitação com cadastro de processo, tipo, modalidade, data e hora de abertura, etc.;
- Possibilidade de anexar os textos do Edital, atas, errata, etc.;
- Cadastro obrigatório da empresa interessada em participar;

Notícias

- Publicação de notícias com possibilidade de destaque (foto e parte do texto aparecendo);
- Possibilidade de inserir diversas fotos por notícia;
- Consulta por palavra em todo banco de dados;
- Redimensionamento das fotos automaticamente;
- Possibilidade de enviar notícias por e-mail a partir da própria página da notícia;
- Calendário de Eventos que ocorrerão com a descrição do evento, data do mesmo e fotos;

Serviços

- Consulta de CEP; Lista telefônica; Telefones úteis, ex: Prefeitura, Hospitais, Polícia, Bombeiro etc; Previsão do Tempo;

Fale Conosco

- Página com diversos campos para preenchimento pelo internauta, a informação é direcionada para um endereço de e-mail;

Enquetes

- Discussões sobre os mais variados assuntos, onde o administrador do site deixará perguntas e opções para os internautas votarem;

Links Interessantes

- Sites de órgãos públicos, como: Senado Federal, Assembleia Legislativa, Planalto, congresso, Câmaras e outros; Sites municipais de empresas, comércio, entidades etc;

Estatísticas de acesso

- Diversos relatórios estatísticos de acesso utilizando o Google Analytics;

Acesso a Informação (e-SIC)

- Publicação dos Relatórios em qualquer formato, divididos por Categoria, Período e ano;
- Perguntas frequentes;
- Serviço de Informações ao Cidadão eletrônico (e-SIC), será disponibilizado um sistema de envio de informações e respostas com geração de protocolo automático, filtros de busca, estatísticas etc, de acordo com a Lei Federal 12.527/2011.
- Atividades legislativas: Link do Sistema Legislativo para acesso a consulta de Leis, Projetos, Pauta, frequência dos vereadores e votações nominais.
- Link para o Portal da Transparência Contábil.
- Link para TV Câmara.

Contas Públicas

- Extratos/Ratificações, quadro de pessoal e execução orçamentária.





(CONTRATO Nº006/2017 - Folha 03/07)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1. Desenvolver, hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, o Site da **CONTRATANTE** de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

3.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

3.1.3. A **CONTRATADA** hospedará o site em provedor de sua responsabilidade, ficando sobre sua responsabilidade a segurança dos dados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** deverá credenciar funcionários que serão os responsáveis em fornecer e alimentar todas as informações necessárias para o site através de sua área restrita.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), que será pago da seguinte forma:

5.1.1. 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondentes ao desenvolvimento, hospedagem e manutenção do referido SITE, que deverão ser pagas até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

5.1.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da ficha de despesa: 3.3.90.39. – (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

6.2. Os prazos para execução dos serviços serão:

6.2.1. 30 (trinta) dias, para a construção e implantação do SITE, com início a partir da data de assinatura deste contrato.

6.2.2. 11 (onze) meses, para os serviços de hospedagem e manutenção do SITE, com início a partir da data de entrega do mesmo.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(CONTRATO Nº006/2017 - Folha 04/07)

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A **CONTRATADA** fica sujeita à multa de 2% (dois por cento) do preço estipulado na Cláusula Quinta (item 5.1), havendo desatendimento de qualquer exigência prevista neste Contrato.

7.2. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado neste contrato serão acrescidos de multa e juros moratórios, à razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, ao mês.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a ampla defesa, aplicar a outra, conforme o caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que a multa prevista no inciso II do artigo 87, fica desde já fixada em 20% (vinte) por cento do valor integral do Contrato.

7.4. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

7.5. O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente contrato, observada a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Neste caso a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar, por ofício ao infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos (microcomputadores, etc.) da **CONTRATANTE**.

8.2 - Elegem as partes contratantes o Foro Distrital de Artur Nogueira - Comarca de Mogi Mirim – SP para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Estância Turística de Holambra, aos 18 de maio de 2017.


VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra


SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP

CNPJ nº. 04.666.507/0001-30.

Sergio Camargo Rolim
CPF/MF nº 258.727.068-55





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra


Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487


Testemunhas:

(CONTRATO N°006/2017 - Folha 05/07)



Ana Paula Sales

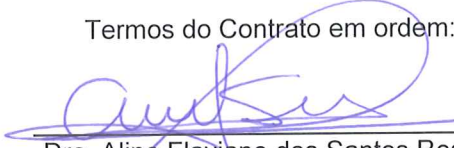
R.G. nº 45.223.299-5 SSP/SP



Luiz Carlos de Campos

R.G. nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299268





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(CONTRATO Nº006/2017 - Folha 06/07)

A D E N D O

Documentos a serem apresentados pela CONTRATADA, para a efetiva contratação:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
- CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS);
- CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS);
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- CÓPIA DO RG DO RESPONSÁVEL;
- CÓPIA DO CPF DO RESPONSÁVEL;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL;



Handwritten initials 'm'



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(CONTRATO Nº006/2017 - Folha 07/07)

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.666.507/0001-30.

CONTRATO Nº: 006/2017

OBJETO: Prestação de serviços referentes ao desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um Site onde ficarão disponíveis todas as informações a respeito do trabalho Legislativo e do Município.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 18 de maio de 2017.

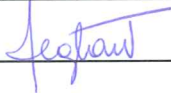
CONTRATANTE

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendrikx - Vereadora/Presidente

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: naiara@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:



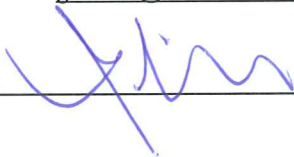
CONTRATADA

Nome e cargo: Sergio Camargo Rolim - Proprietário

E-mail institucional: gabriel@sinoinformatica.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:



(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

EXTRATO

CONTRATO Nº006/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;
CONTRATADA: SINO – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, CNPJ nº. 04.666.507/0001-30;

OBJETO: Prestação de serviços referente ao desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um Site onde ficarão disponíveis todas as informações a respeito do trabalho Legislativo e do Município;

VALIDADEZ: Doze (12) meses, a partir de 18 de maio de 2017;
PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;
VALOR MENSAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pago até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº019, de maio de 2017;
LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 18 de maio de 2017.

VEREADORA NAJARA REGITANO HENDRIKX
Presidente

“ESTA PUBLICAÇÃO CUSTOU R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

Jogos de hoje definem finalistas do futsal



Internacional e Galunáticos se enfrentam hoje, às 19h30, em busca de uma das vagas para a final do campeonato de Futsal Amador. Em seguida, às 20h30, Jack Flores e Palermo disputam a segunda vaga. As partidas acontecem no ginásio de esportes e a final está marcada para a próxima quarta-feira, dia 24.

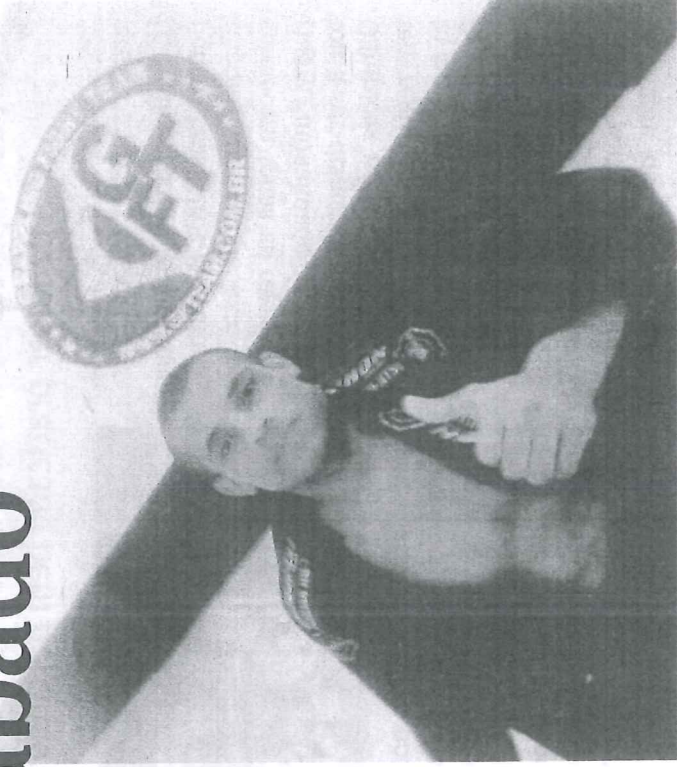
Na última quarta-feira, pelas quartas-de-final, o Internacional venceu o União Esportes por 3 a 2; Jack Flores passou pelo Os Galunáticos por 5 a 3; Galunáticos venceu o Los Hermanos por

Open de Jiu Jitsu é neste sábado

O 1º Open Holambra de Jiu Jitsu acontece amanhã, dia 20 de maio, e deve reunir mais de 250 atletas no Centro de Cultura e Eventos (ao lado do moinho).

O holambrense Wagner Barbosa da Silva, organizador do evento, adiantou que serão disputadas lutas nas categorias infantil, juvenil, adulto e máster e as inscrições, feitas antecipadamente, foram efetuadas por atletas de toda região. Ainda dentro de cada categoria, os atletas disputarão conforme seu peso e graduação.

Wagner explicou que jiu jitsu “é uma luta de chão, agarrada” e termina quando um dos competidores imobiliza o outro ou, se não houver finalização, o campeão vence por pontuação. Na categoria adulta, graduação branca, a luta dura até cinco minutos e chega aos 10 minutos na graduação preta. Mas entre uma e outra há várias graduações e o campeonato deve durar o dia inteiro. Outra forma de



Wagner, organizador do evento: são esperados mais de 250 competidores

(quando há competidores sem adversários em categorias próximas) entre atletas de categorias próximas.

Em Holambra

O Open de Jiu Jitsu teve 15 inscrições de holambrenses, mas a participação deve ser maior. Isto porque, explicou Wagner, a competição será feita em parceria com a Prefeitura e as inscrições se encantam com as lutas.

por familiares e aproveitam para conhecer a cidade”, disse, ao citar que estar ao lado do moinho já chama a atenção pela grandeza e beleza do ponto turístico.

Aberto ao público, Wagner também ressaltou que geralmente cresce o número de interessados na prática do esporte após assistirem as lutas. “Quando eles se encantam com as lutas,